

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241751.</b>	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>	Marcos Alexandre e Silva Figueira. Adelcinei Queiroz de Carvalho.
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 – SMT.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 417/2024.
<b>ASSUNTO</b>	2º Termo Aditivo de Prazo e 3º Termo de Apostilamento, com a finalidade de atualização de reajuste de preços pelo IPCA/IBGE e dotação orçamentária para o exercício de 2024, ao Contrato nº 012/2022 – SMT.
<b>OBJETO</b>	Locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços e manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 07.679.987/0001-50.      Contrato 012/2022 - SMT.
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	12 meses, de 01/06/2022 à 01/06/2023.
<b>VALOR CONTRATUAL</b>	R\$ 14.400,00.
<b>VIGÊNCIA (1º TERMO ADITIVO)</b>	12 meses, de 02/06/2023 à 02/06/2024.
<b>VALOR REAJUSTADO IPCA/IBGE</b>	R\$ 14.966,76.
<b>VIGÊNCIA ADITADA</b>	<b>12 meses, de 03/06/2024 à 03/06/2025.</b>
<b>REAJUSTE IPCA/IBGE</b>	<b>3,93%.</b>
<b>VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO</b>	<b>R\$ 15.554,40.</b>
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	Portaria nº 011/2024-GAB/SMT. Titular: Rafaela Cristian Santiago Lacerda. Substituto: Marcelo Spínola Salgado Filho.

## I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **2º Termo Aditivo de Prazo e 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2022 – SMT**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 – SMT, que tem como objeto acima descrito.

A documentação veio através do Sistema 1Doc e, após ser baixado em Diligência nº 20241520 no dia 12/08/2024, retornou a esta Controladoria no dia 10/09/2024, às 08h41, através do Despacho 16-417/2024 - SMT, para análise obrigatória e emissão de parecer.

## II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído com base no Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 012/2022-SMT, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Proc. Administrativo 417/2024, de SMT-NAF para SMT, apresentando a necessidade da realização de termo aditivo ao contrato 012/2022 – SMT (fls. 1/2);
- ✓ Pesquisa de preços realizada com: CONTRATAÇÃO SIMILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – SEMAD (fls. 3/11);
- ✓ Mapa de levantamento preliminar de preços e média, assinado por Rafaela Cristian Santiago Lacerda – Chefe de Seção de Compras, em 28/05/2024 (fls. 12/15);

- ✓ Manifestação de interesse da empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI (fls. 16/17);
- ✓ Solicitação de manifestação de interesse, do Órgão Gestor (fls. 18/19);
- ✓ Memorando 18.755/2024, de SMT-NAF para SMT, informando que o prazo do 1º termo aditivo ao contrato 012/2022 encerrará sua vigência e solicitando a autorização para dar início ao procedimento de aditivo ao referido contrato (fls. 20/21);
- ✓ Ofício 1.740/2024, de SMT para TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. Assunto: ADITIVO PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2022-SMT (fls. 22/24);
- ✓ Manifestação de interesse da empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI e solicitando que seja verificado o reajuste conforme a lei de licitação 8.666/93 (fl. 25);
- ✓ Pesquisa de preços realizada no PAINEL DE PREÇOS – GOVERNO FEDERAL (fls. 26/31);
- ✓ Despacho 1- 417/2024, de SMT para SMT-NAF, encaminhando a autorização (fl. 32);
- ✓ Autorização, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 28/05/2024 (fl. 33);
- ✓ Despacho 2- 417/2024, de SMT-NAF para SMT-LICIT, encaminhando as documentação para o procedimento de termo aditivo ao contrato 012/2022 (fl. 34);
- ✓ Despacho 3- 417/2024, de SMT-LICIT para SMT-PROJU, encaminhando o procedimento para análise e emissão de parecer desta procuradoria (fl. 35);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: ordens de pagamento; notas de empenhos; faturas de locação; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; comprovantes de transferências bancárias; relatórios de acompanhamento de contrato (fls. 36/130);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado por Rafaela Cristian Santiago Lacerda – Fiscal de Contrato, em 29/05/2024 (fl. 131);
- ✓ Decreto nº 086/2024 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Marcos Alexandre e Silva Figueira (fls. 132/133);
- ✓ Termo de autuação, assinado por Adalcinei Queiroz de Carvalho – Chefe do NAF, em 29/05/2024 (fl. 134);
- ✓ Contrato nº 012/2022 – SMT (fls. 135/142);
- ✓ 1º termo aditivo ao contrato nº 012/2022 – SMT (fls. 143/144);
- ✓ Portaria nº 011/2024-GAB/SMT, designando os servidores para atuarem como fiscais de contrato; publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3492, em 08/05/2024 (fls. 145/149);
- ✓ Nota de reserva 6. Unidade orçamentária: 800 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Atividade: 2146 – Manutenção das Atividades da SMT. Classificação: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 7.483,38 (fl. 150);
- ✓ Nota de empenho nº 1190002/2024 (fl. 151);
- ✓ Nota interna 417/2024, de SMT-NAF, solicitando a juntada ao processo da justificativa (fl. 152);
- ✓ Justificativa, assinado pelo Ordenador de Despesas e pelo Chefe do NAF, em 28/05/2024 (fls. 153/155);
- ✓ Nota interna 417/2024, de SMT-LICIT, solicitando a juntada das certidões de regularidade da empresa (fl. 156);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA (fls. 157/163);
- ✓ Despacho 4- 417/2024, de SMT-PROJU, encaminhando o parecer jurídico (fl. 164);
- ✓ Parecer jurídico nº 007/2024/CONJUR/SMT, de 03/06/2024, emitido e assinado por Rafael de Sousa Rêgo – Consultor Jurídico do Município, onde se lê “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato nº 012/2022-SMT, com a empresa TC COMERCIO DE

SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI-EPP, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 [...]” (fls. 165/169);

- ✓ Despacho 5- 417/2024, de SMT-LICIT para SMT-NAF-COMP, solicitando o relatório do fiscal para revisão de dados (fl. 170);
- ✓ Despacho 6- 417/2024, de SMT-NAF-COMP, encaminhando o relatório retificado (fl. 171);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pela Fiscal de Contrato, em 29/05/2024 (fl. 172);
- ✓ Nota interna 417/2024, de SMT-LICIT, juntando ao processo termo aditivo e publicação no diário oficial (fl. 173);
- ✓ 2º termo aditivo ao contrato nº 012/2022 – SMT, tendo por finalidade alterar a Cláusula II do Contrato, referente a prorrogação de prazo do contrato original de acordo, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. A vigência do Contrato original com término no dia 28/04/2023, foi prorrogada por igual período, com início em 29/04/2023 e encerramento em 29/04/2024, e fica prorrogada por igual período, com início em 30/04/2024 e encerramento em 30/04/2025. Assinado pelas partes, em 29/05/2024 (fls. 174/175);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 106, pág. 106, em 05/06/2024 (fl. 176);

#### **Apostilamento**

- ✓ Nota interna 417/2024, de SMT-LICIT, encaminhando o termo de apostilamento de dotação orçamentária (fl. 177);
- ✓ Terceiro termo de apostilamento, tendo por finalidade ajustar em 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre 01-junho-2022 e 01-junho-2024, referente a prorrogação de prazo do contrato original de acordo, em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; e, na Cláusula Oitava do Contrato nº 012/2022-SMT. Assinado pelo Ordenador de Despesas, em 14/04/2024 (fls. 178/179);
- ✓ Cálculo exato para reajuste de aluguel IPCA (fl. 180);
- ✓ Justificativa, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 14/06/2024 (fls. 181/182);
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 12/06/2024 (fl. 183);
- ✓ Nota de reserva 71. Código reduzido: 1359. Unidade orçamentária: 800 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito SMT. Função: 26 – Transporte. Atividade: 2146 – Manutenção das Atividades da SMT. Classificação: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Valor: R\$ 9.073,40 (fl. 184);
- ✓ Ofício 039/2024 – TC COPIADORAS, assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, assinado pelo responsável legal da empresa, em 27/05/2024 (fl. 185);
- ✓ Nota interna 417/2024, de SMT-LICIT, juntando o empenho (fl. 186);
- ✓ Nota de empenho nº 6280008/2024, no valor de R\$ 9.073,40, assinado pelo Ordenador de Despesas e por Glenda Jussara Almeida de Oliveira – Empenho e Liquidação (fl. 187);
- ✓ Despacho 7- 417/2024, de SMT-LICIT para SEMG-CGM-PROT, solicitando o parecer de regularidade do controle interno (fl. 188);
- ✓ Despacho 8- 417/2024, de SEMG-CGM-PROT para SEMG-CGM-ATPL, encaminhando para análise do controle interno (fl. 189);
- ✓ Despacho 9- 417/2024, de SEMG-CGM-ATPL, encaminhando a diligência para devidas providências (fl. 190);
- ✓ Diligência nº 20241520, emitida pela Controladoria Geral do Município, em 12/08/2024 (fls. 191/195);

#### **Documentos apensados após a Diligência:**

- ✓ Despacho 10- 417/202, de SMT-LICIT para SMT-DTI, solicitando a manifestação técnica do setor para o item 4 da diligência (fl. 196);

- ✓ Despacho 11- 417/2024, de SMT-DTI, encaminhando o parecer técnico referente a impressoras (fl. 197);
- ✓ Parecer técnico, assinado por Marcelo Spínola Salgado Filho – Gestor de Redes e Computadores, em 14/08/2024 (fls. 198/199);
- ✓ Nota interna 417/2024, de SMT-LICIT, encaminhando os documentos referentes a diligência nº 20241520 (fl. 200);
- ✓ 2º termo aditivo ao contrato nº 012/2022 – SMT, tendo por finalidade alterar a Cláusula II do Contrato, referente a prorrogação de prazo do contrato original de acordo, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. A vigência do Contrato original com término no dia 01/06/2022, foi prorrogada por igual período, com início em 02/06/2022 e encerramento em 02/06/2023, e fica prorrogada por igual período, com início em 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025. Assinado pelas partes e testemunhas, em 29/05/2024 (fls. 201/202);
- ✓ Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária de TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA (fls. 203/206);
- ✓ Termo de retificação de autorização, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 13/08/2024 (fl. 207);
- ✓ Despacho 12- 417/2024, de SMT para SMT-PROJU, solicitando análise jurídica a respeito das recomendações ao processo em questão (fl. 208);
- ✓ Manifestação do ordenador, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 19/08/2024 (fls. 209/211);
- ✓ Despacho 13- 417/2024, de SMT-LICIT para SMT-LACA, encaminhando para acompanhamento e conhecimento (fl. 212);
- ✓ Despacho 14- 417/2024, de SMT para SMT-PROJU, solicitando a análise jurídica a respeito das recomendações ao processo em questão (fl. 213);
- ✓ Despacho 15- 417/2024, de SMT-PROJU, encaminhando o parecer jurídico conforme solicitado (fl. 214);
- ✓ Parecer jurídico nº 015/2024-ASSJUR, emitido e assinado por Francisco Leandro Tavares Leal – Assessor Jurídico, onde se lê “[...] em já sendo concretizado o Termo aditivo deverá a Administração dar prazo para que o contratado regularize a situação e apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos negativos. Na hipótese do não cumprimento do prazo, deverá ser aberto um processo administrativo para que seja garantido o devido processo legal, com o direito de defesa e posterior rescisão do contrato [...]” (fls. 215/219);
- ✓ Despacho 16- 417/2024, de SMT-LICIT para SEMG-CGM-PROT, encaminhando o procedimento para apreciação e análise do termo aditivo após o atendimento da diligência (fl. 220).

### III. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Abaixo demonstra-se a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 012/2022 – SMT.						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	LIQUIDADADO	PAGO	A PAGAR
2022	620045	7.200,00	1.200,00	6.000,00	4.800,00	1.200,00
2023	126001	7.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00
	424025	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
	526007	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
	615004	1.247,23	0,00	1.247,23	1.247,23	0,00
	620045	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
	721011	1.247,23	0,00	1.247,23	1.247,23	0,00
	830010	1.247,23	0,00	1.247,23	1.247,23	0,00
	926005	1.247,23	0,00	1.247,23	1.247,23	0,00
	1030005	1.247,23	0,00	1.247,23	1.247,23	0,00
	1124007	2.494,46	0,00	2.494,46	1.247,23	1.247,23
2024	1124007	1.247,23	0,00	1.247,23	1.247,23	0,00
	1190002	6.236,15	0,00	6.236,15	6.236,15	0,00
	6280008	9.073,40	0,00	3.888,60	2.592,40	1.296,20
<b>TOTAL</b>		<b>40.840,16</b>	<b>4.800,00</b>	<b>36.040,16</b>	<b>28.262,96</b>	<b>1.296,20</b>

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0 e sistema Ágape, acesso em dia 19/09/2024 às 10h33.

#### IV. DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constatou-se falha, razão pela qual o procedimento está sendo baixado em diligência para o saneamento dos seguintes pontos:

- 1) Em análise a autorização (fl. 33), foi citado o Memorando nº 17966/2024. Porém, este Controle Interno notou-se a ausência do citado memorando. Recomenda-se a sua juntada aos autos.

**Atendido.**

- 2) Em análise ao 2º Termo Aditivo (fls. 174/175), notou-se que a CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA está com a data contratual e de aditivos incorreta. Recomenda-se a correção da citada falha. **Atendido.**

- 3) Recomenda-se que seja colhida a assinatura de testemunhas ao 2º termo aditivo. **Atendido.**

- 4) Considerando que foi realizada a pesquisa de preços afim de demonstrar a vantajosidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 – SMT, este Controle Interno notou-se que o valor das IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO MÉDIO PORTE e IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO GRANDE PORTE da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 – SEMAD (fls. 3/11) está com o valor a menor do que o valor do Contrato nº 012/2022 – SMT. Recomenda-se a juntada de justificativa técnica do setor competente, acompanhado de Manifestação do Ordenador de Despesas, sobre o fato apontado. **Manifestado** pelo Ordenador de Despesas, onde se lê “[...] Apesar da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 – SEMAD (fls. 3/11) estar com o valor a menor do que o valor do Contrato nº 012/2022 – SMT, o critério adotado para manutenção da contratação considerou a marca das atuais impressoras, em detrimento do registrado na ata, qual seja a Brother [...]”

- 5) Verificando a autenticidade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, este Controle Interno notou que a CND Estadual da empresa contratada encontra-se CASSADA desde o dia 18/05/2024, ou seja, antes da assinatura do 2º termo aditivo. Diante disso, solicita-se Parecer Jurídico Específico, acompanhado de Manifestação do Ordenador de Despesas, sobre o fato apontado.

**Atendido.**

#### V. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, conclui-se que o **2º Termo Aditivo de Prazo e 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2022 – SMT**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 – SMT encontra-se revestido das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico, com o que determina a Lei nº 8.666/93 e demais Instrumentos correlatos, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade. **Recomenda-se:** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 19 de setembro de 2024.

**Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas**  
Analista de Controle Interno  
Matrícula 90857.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.